



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 37/2018 - RIFB/IFB

**Aprova o Calendário Acadêmico 2019 do
IFB para os cursos técnicos e
graduações.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XIV do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

CONSIDERANDO a Resolução CS-IFB 023/2017;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.013161.2018-64;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico 2019 para os cursos técnicos e de graduação, na forma dos anexos a esta Resolução;

Art. 2º As datas de início e término do primeiro semestre para os cursos técnicos serão entre o período de 6/02 a 11/02/2019, com término até 3/07/2019; as datas de início e término do segundo semestre para os cursos técnicos serão entre o período de 24/07 a 29/7/2019 e com término até 13/12/2019, sendo comuns a todos os *campi*.

Art. 3º As datas de início e término do primeiro semestre para os cursos de graduação serão entre o período de 6/02 a 25/02/2019, com término em 3/07/2019; as datas de início e término do segundo semestre para os cursos de graduação serão entre o período de 24/07 a 29/7/2019 e com término até 13/12/2019, sendo comuns a todos os *campi*.

Art. 5º As férias docentes serão unificadas, ocorrendo de 02 de janeiro a 03 de fevereiro e de 08 a 19 de julho.

Art. 6º Devem ser previstos encontros pedagógicos para 04 e 05 de fevereiro e 22 e 23 de julho.

Art. 7º O CONECTA IF deve ser previsto para o período de 05 a 9 de agosto de 2018.

Art. 9º A determinação de sábados letivos está a critério de cada *campus*.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 08/11/2018 08:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 3299

Código de Autenticação: 41b6f019a3



Brasília, 8 de novembro de 2018.



Reitoria
SGAN 610 Módulos D, E, F e G, Asa Norte,
BRASILIA / DF, CEP 70.830-450
(61) 2103-2154